

COMUNICADO OFICIAL

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE – FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e na qualidade de ente partícipe da organização dos festejos juninos do Estado de Sergipe, vem, por meio deste Comunicado, orientar de forma peremptória todos os comerciantes, barraqueiros e permissionários sorteados a comercializar no Evento Arraiá do Povo 2026 o que se segue:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO CONTEXTO SANITÁRIO

A presente comunicação consolida as determinações estabelecidas entre a Rede de Vigilância Sanitária do Município de Aracaju (REVISA) e a Coordenação de Vigilância Sanitária do Estado de Sergipe (COVISA).

Tais diretrizes são um desdobramento direto da "Operação Copo Limpo". Esta operação constituiu uma ação integrada entre diversas forças estatais, incluindo a Polícia Civil de Sergipe, o Ministério Público de Sergipe, a Vigilância Sanitária de Aracaju, a Polícia Científica de Sergipe, o Procon Aracaju, o Procon Sergipe e a Emsurb. O escopo central dessa força-tarefa foi a prevenção e repressão à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas no município de Aracaju/SE.

Nesse cenário, firmou-se a diretriz sanitária inegociável de proibição do comércio de bebidas não industrializadas previamente preparadas, especialmente as de fabricação caseira. Ficou consignado que apenas será permitido o comércio de bebidas manipuladas na presença do cliente.

2. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO “ARRAIÁ DO POVO” 2026

Considerando que o evento "Arraiá do Povo", organizado pelo Governo do Estado, acontecerá no período de 29 de maio a 28 de junho de 2026, na Orla de Atalaia, em Aracaju/SE, todos os permissionários e donos de barracas deverão seguir, sob pena de sanções administrativas, apreensão de mercadorias e cassação do Termo de Permissão de Uso, as seguintes regras pactuadas:

a) Fica expressamente vedada a comercialização de bebidas destiladas previamente manipuladas, com especial atenção às bebidas caseiras. Neste ponto, destaca-se a proibição categórica da venda de misturas pré-fabricadas popularmente conhecidas como "Príncipe Maluco", "Capeta" e afins, que já venham prontas em garrafas, tonéis ou recipientes similares.

- b) A manipulação ou a mistura de bebidas alcoólicas pelos barraqueiros e afins deverá ocorrer, de forma exclusiva, durante a realização do evento e obrigatoriamente na presença do consumidor.
- c) Para a referida preparação de drinques na hora, é mandatório utilizar apenas bebidas alcoólicas regulares e que estejam devidamente registradas nos respectivos órgãos de controle.
- d) Se necessário, no que tange às bebidas não alcoólicas de caráter não industrializado (como sucos naturais), estas somente poderão ser preparadas após a efetiva solicitação do consumidor.
- e) As bebidas não alcoólicas industrializadas somente poderão ser comercializadas se apresentarem a rotulagem regular, em estrita conformidade com a legislação correspondente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ADVERTÊNCIAS

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos de Aracaju/SE (Emsurb), em seu respectivo edital de cadastramento para os eventos juninos de 2026 na cidade, já havia determinado a proibição da manipulação prévia de bebidas, permitindo tão somente aquelas preparadas na frente do cliente e, neste mesmo ensejo, a FUNCAP/SE reitera que a fiscalização será rigorosa, contínua e ostensiva durante todos os dias do evento.

O descumprimento destas normas não configura mera irregularidade administrativa, mas potencial infração sanitária e risco direto à saúde pública. A Administração Pública exercerá seu poder de polícia de forma plena para garantir a segurança de todos os sergipanos e turistas que prestigiarão nossa cultura.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor-Presidente da FUNCAP/SE

Aracaju-SE, 28 de MAIO de 2026.